

Câmara Municipal de Cidade



Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ
Al. Emilio Tieman, s/n – Fone (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

- EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 99 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, VERIFICANDO NÚMERO LEGAL DE PRESENCAS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2023, VERIFICANDO A AUSÊNCIA DO VEREADOR OVÍDIO ALVES TEIXEIRA, EM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA A SERVIÇO DESTA MUNICÍPIO.

- CONVIDA O(A) VEREADOR(A) _____ PARA FAZER LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO.

- PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023

- PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 033/2023, AUTORIA DA VEREADORA GENECEY COSTA DE MACEDO, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que proceda estudos junto ao departamento competente, no sentido de viabilizar a pintura adequada (em toda extensão) da faixa na ciclovia de nosso município, bem como quanto a faixa de pedestre, bicicletas e sinalizações de trânsito.

- PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DA REQUERIMENTO Nº 021/2023, AUTORIA DO VEREADOR AILTON FERREIRA GUIMARÃES, Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, enviar para esta Casa de Leis, a real situação orçamentaria do município. Visando que existe conversas que tem empresas com notas sem receber com um período de um ano, lembrando-se que o poder legislativo está preocupado com esta situação.

- PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DA REQUERIMENTO Nº 022/2023, AUTORIA DO VEREADOR AILTON FERREIRA GUIMARÃES, Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, enviar para esta Casa de Leis, o índice da folha de pagamento dos meses 04, 05, 06 e 07 de 2023.

- LEITURA DA EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2023, Altera o Capítulo IV - DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA ao Projeto Lei

Câmara Municipal de Cidade



Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emilio Tieman, s/n – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

ORÇAMENTARIA ATÉ O LIMITE DE 2,00 % (DOIS POR CENTO) E SUAS ALTERAÇÕES, os seguintes itens:

- **LEITURA DA EMENDA MODIFICATIVA AO ART 17 DO PROJETO DE LEI Nº 009/2023, A SEGUIR:** “Art. 17 Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para cada Poder”.

- **PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 009/2023, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA:** Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária (LDO), para o Município de Cidade Gaúcha para o exercício de 2024, e, dá outras providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, está em Discussão - **está em 1ª apreciação e votação.** Os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantam....

- **PALAVRA LIVRE AOS SENHORES VEREADORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 176 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO.**